



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL Nº 001/2026-SET

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI VISANDO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE 20 (VINTE) VAGAS ROTATIVAS JUNTO AO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA OU 06 (SEIS) VAGAS ROTATIVAS EM ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS, NESTA CAPITAL.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 01/06/2026 a 09/06/2026

HORARIO: 08h às 16:00h

LOCAL: Sede da SET, na Gerência de Gestão e Controle de Transportes, localizada na BR-153 (esquina com a BR-060 - Recife), nº.703, Setor Alto da Glória, nesta Capital.

CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E/OU APTOS AO SORTEIO (caso necessário): 15/06/2026

PRAZO PARA RECURSO: 15/06/2026 a 19/06/2026

DATA DO SORTEIO (caso necessário): 24/06/2026 as 9 horas

LOCAL: Sede da SET, na Gerência de Gestão e Controle de Transportes.

Data inicial para prestação do serviço: 02/07/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET, através da Gerência de Gestão e Controle de Transportes, notifica e torna público, para conhecimento dos interessados, que selecionará entre os interessados que atenderem os critérios aqui definidos, **20 (vinte) permissões** para, ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento Rodoviário de Goiânia e 06 (seis) permissões** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado do **Terminal Rodoviário de Campinas**, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua homologação.

O quantitativo de vagas acima especificado tem como parâmetro a seleção de vagas rotativas originalmente destinadas aos estacionamentos de táxi supracitados, resguardado quantitativo em observância às vagas de cadastro de reserva porventura existente, oriunda de seleção anterior.

A documentação de habilitação será recebida no período e local acima indicado, para atendimento deste edital, bem como a todos os demais atos inerentes a seleção em questão, assim como o sorteio visando definir os classificados (caso necessário) será realizado na sede da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SET, localizada na BR-153, nº.703, Setor Alto da Glória, nesta capital, na data e horário supracitados.

O inteiro teor deste edital estará à disposição dos interessados na sala da **Gerência de Gestão e Controle de Transportes**, para devidas verificações, bem como no site da SET/Prefeitura de Goiânia, através d

endereço eletrônico [HTTPS://www.goiania.go.gov.br](https://www.goiania.go.gov.br)

O horário de atendimento para informações quanto ao processo de seleção, ora especificado, é de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, diretamente na Gerência de Gestão e Controle de Transportes ou pelo telefone 3524-4659 (via whatsapp).

DO OBJETO

O objeto deste procedimento administrativo simplificado é a seleção de **20 (vinte) permissionários do Serviço Público de Transporte Individual (TAXI)**, já devidamente cadastrados e com termo de permissão para execução do serviço no município de Goiânia, visando a autorização para preenchimento de 20 (vinte) **vagas rotativas em Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Goiânia, bem como a seleção de 06 (seis) permissionários** para ocuparem igual número de **vagas rotativas junto ao Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Campinas, pelo período de 06 (seis) meses, às pessoas físicas** capazes de executar referido serviço.

No caso do Terminal Rodoviário de Goiânia, as vagas serão distribuídas na plataforma Norte e Sul, de forma isonômica e, ainda, deverão ser remanejadas de plataforma após 03 meses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer às vagas, permissionários motoristas profissionais autônomos, pessoas físicas proprietários de veículos *cadastrados e devidamente licenciados como permissionários do serviço de táxi deste município* e em situação regular perante esta Secretaria.

Para serem considerados habilitados à autorização para ocupação da vaga, os interessados deverão cumprir as exigências deste edital.

Não será permitida a participação de permissionário que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha executado o serviço de táxi nos estacionamentos privativos dos Terminais Rodoviários de Goiânia e/o Campinas e tenha solicitado exclusão ou transferência do referido estacionamento.

Não poderá participar do presente processo seletivo o permissionário que tenha sofrido qualquer penalidade administrativa aplicada pela Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET, inclusive advertência, suspensão ou multa referente a prestação do serviço, nos últimos 02 (dois) anos.

Não poderá concorrer permissionário que tenha sido desclassificado ou excluído do estacionamento em processo seletivo anterior por conduta inadequada ou por indisciplina, podendo participar do processo seletivo subsequente.

- Documentos que deverão ser apresentados para habilitação:

Os interessados deverão apresentar em envelope opaco, lacrado, tamanho ofício, com os seguintes dizeres/informações em sua parte externa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET

- **Processo seletivo – Estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia ou;**
- **Estacionamento do Terminal Rodoviário de Campinas;**
- **Nome completo do Permissionário;**
- **Número do CPF e da Permissão;**

O permissionário deverá optar por participar da seleção em apenas um dos estacionamentos, cuja informação constará do envelope, conforme informação supracitada.

O envelope deverá conter, seguintes documentos, com validade vigente, sendo que não devem haver folhas soltas, as quais deverão formar um único volume, através de grampeamento na ordem abaixo:

a) Carteira Nacional de habilitação válida, no mínimo categoria “B”;

(Fotocópia autenticada por tabelião ou cópia simples com apresentação da original ao servidor da Gerência de Gestão e Controle de Transportes, que deverá carimbar e assinar atestando que a cópia confere com a original).

b) Cartão de Permissão de Táxi expedido pela SET;

(Fotocópia autenticada por tabelião ou cópia simples com apresentação do original ao servidor da Gerência de Gestão e Controle de Transportes, que deverá carimbar e assinar atestando que a cópia confere com a original).

O permissionário deverá apresentar cartão de permissão de táxi devidamente licenciado e com data de validade de licenciamento vigente, ou comprovante de protocolo de processo SEI de licenciamento da permissão, não superior a 30 (trinta) dias, junto com cartão de permissão vencido, excluída tal possibilidade se comprovado que o processo de licenciamento não se encontra concluído em razão de culpa ou inércia do permissionário.

c) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em dia, a ser utilizado na operação de serviço (fotocópia simples)

d) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo Município de Goiânia, por meio do número de Cadastro de Atividade Econômica (CAE) do permissionário (original ou fotocópia simples);

O veículo a ser incluso no referido estacionamento, à época da vistoria, deverá atender as normas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e Decreto nº 2.917/2014, que regulamenta o serviço de táxi neste Capital.

PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O recebimento e a abertura dos envelopes de habilitação dar-se-á na data, local e hora definidos no presente edital.

Após o recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, os documentos apresentados pelos permissionários serão analisados pela Gerência de Gestão e Controle de Transportes, de forma a verificar se os permissionários possuem documentação regular e emissão da lista com aqueles aptos à seleção e classificados para prestação do serviço, e/ou aptos ao sorteio (caso necessário).

Após a devida verificação, a comissão fixará o resultado preliminar na referida gerência, e aguardar o prazo legal para interposição de recurso por parte dos permissionários que tenham seus pedidos indeferidos, cujo prazo recursal ocorrerá no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**, devendo o mesmo ser dirigido à Gerência de Gestão e Controle de Transportes, a quem competirá julgar o recurso, o qual poderá ser submetido à validação do Secretário da SET, caso necessário.

As denúncias e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transporte e pelo Secretário da SET.

Efetuada o sorteio (caso necessário) e classificação dos permissionários concorrentes, na data e hora especificados, a Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais da SET adjudicará o objeto desta

seleção aos 20 (vinte) participantes classificados na seleção para o Terminal Rodoviário de Goiânia, bem com aos 6 (seis) participantes classificados para o Terminal Rodoviário de Campinas, em circunstanciado relatório dirigidos ao Senhor Secretário, a quem caberá a decisão final, através de homologação do resultado.

Serão inabilitados os permissionários que apresentarem documentação:

- a) Incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste edital
- b) Com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão d enunciado;
- c) Envelope destinado à participação em mais de um dos estacionamentos específicos no present processo seletivo, sem especificar o estacionamento ao qual almeja participação ou sem identificação externa;
- d) Que não atenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste edital;
- e) Que descumpram qualquer dos requisitos exigidos neste edital (ou na legislação pertinente).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A classificação dos permissionários selecionados, dependendo do quantitativo excedente as vagas caso necessário, poderá ocorrer mediante sorteio a ser realizado na data de **26/06/2026**, os quais poderão se divididos em grupos e estabelecida a quantidade de permissionários concorrentes dentro do referido grupo. *Será realizado o sorteio das vagas inerente ao Terminal de Campinas primeiro , dada a menor quantidade a vagas.*

Para a realização do sorteio poderá ser utilizado método de globo com bolas numeradas ou outr similar que permita a correta e justa classificação dos inscritos.

Terá preferência na classificação os permissionários que não tenham participado de process seletivo anterior, de acordo com a ordem que for sorteado (caso necessário).

Permissionários que estão participando de forma sequencial ao processo seletivo serão lançad na listagem de classificação final, posteriormente aos participantes que não tenham participado de process seletivo anterior, de acordo com a ordem de sorteio.

Os permissionários selecionados serão listados em ordem, de acordo com a classificação no sorteio obedecidos os critérios acima, ficando os classificados inscritos no cadastro de reserva do Terminal Rodoviário de Goiânia, na 21ª (vigésima primeira) posição em diante, e para o Terminal Rodoviário de Campinas, na 7 (sétima) posição em diante.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para utilização das vagas rotativas junto ao Estacionamento localizado no Terminal Rodoviário será concedida em caráter "Precário", podendo ser revogada a qualquer momento, pc conveniência da Administração ou descumprimento à regulamentação do serviço ou do estacionamento, sei que caiba direito de indenização.

O prazo da utilização será 06 (seis) meses, cuja autorização dependerá da realização/cumpriment dos procedimentos regulamentares a serem realizados, visando ingresso/inclusão no referido estacionamento. Fica vedado àquele permissionário pertencente a Ponto Fixo, durante os 06 meses em que fizer parte d Estacionamento da Rodoviária, a utilização da sua vaga no ponto fixo, podendo usar apenas as vagas rotativa: caso sinalizadas.

Os permissionários selecionados para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Goiânia, visand a devida inclusão no estacionamento e prestação do serviço, **terão de cumprir as orientações e/ou normas d Associação de Táxi do referido estacionamento**, consoante ao disposto na sentença exarada na Ação Civ

Pública protocolo nº.0206192.63.2012.8.09.0051, que versa sobre estacionamento de táxi desta Capital, ficando cada permissionário submetido ao pagamento de taxas e outras despesas pertinentes a utilização do estacionamento em questão, bem como ao uso das vestimentas adequadas estabelecidas pela referida Associação, quais sejam, camisa branca, calça preta, sapatos pretos e cinto preto, além da obrigatoriedade de manter a disciplina e boa conduta quando da execução da atividade.

Por analogia, o mesmo regramento tem sido aplicado no Terminal Rodoviário de Campinas, onde temos situação semelhante, se não idêntica ao terminal Rodoviário de Goiânia, sendo a mesma empresa que administra os dois terminais. Por consequência, os permissionários selecionados para este terminal também **terão de cumprir as orientações e/ou normas da Associação de Táxi do referido estacionamento** e ficarão submetidos ao pagamento de taxas e outras despesas pertinentes à utilização do estacionamento em questão, bem como ao uso das vestimentas adequadas estabelecidas pela referida Associação, quais sejam, camisa branca, calça preta, sapatos pretos e cinto preto, além da obrigatoriedade de manter a disciplina e boa conduta quando da execução da atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste edital serão atendidos pela Gerência de Gestão e Controle de Transporte da SET ou através do telefone 3524-4659 (via whatsapp).

Após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município, **o prazo para apresentação do veículo e regularização para ingresso e execução da atividade perante os referidos estacionamentos rotativos será de 15 (quinze dias), contados da data de 02/07/2026**, ponderando-se a data de vencimento do prazo delegado pela seleção anteriormente realizada por esta Secretaria.

Após este prazo, o permissionário será excluído, chamando-se o próximo, de acordo com a ordem de classificação no sorteio, o qual poderá executar a atividade no estacionamento pelo período remanescente.

O serviço deverá ser operado diretamente pelo permissionário, sendo admitida a constituição de apenas um condutor auxiliar, exceto no caso de incapacidade comprovada do permissionário, quando então será admitida a constituição de dois condutores pelo prazo que durar a incapacidade.

Além das responsabilidades definidas neste edital, o permissionário obrigando-se a cumprir as condições constantes do regulamento do serviço e demais normas legais pertinentes, bem como do regimento interno do estacionamento, caso houver, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido no referido estacionamento.

A presente seleção, respeitados novos editais de seleção a serem realizados, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, inerente a ambos os estacionamentos ou individualmente, a critério da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET, ponderando-se a quantidade de permissionários inscritos e classificados na seleção.

Os demais concorrentes habilitados na seleção que não obtiverem vaga dentro do quantitativo previsto no objeto da seleção *passam a fazer parte do cadastro de reserva inerente ao estacionamento* ao qual participaram no processo seletivo, respeitada a colocação obtida pelos mesmos no sorteio, pelo prazo de validade da seleção, a qual constará dentro do processo administrativo, para quaisquer consultas interessadas.

A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita em dias consecutivos, sendo para tanto excluída a data de início e incluída a do vencimento.

Não será admitida a interveniência de procuradores ou despachantes, em qualquer fase da seleção, devendo o permissionário se apresentar pessoalmente, em todas as fases.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313323** e o código CRC **5EE50E8D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003014-7

SEI Nº 10313323v1